



22 de dezembro de 2006
151/2006-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

Ref.: Contribuições, Emolumentos e Serviços – Ano 2007.

Encaminhamos anexa a tabela em referência, que vigorará a partir de 02/01/2007.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias da Câmara de Derivativos (Cícero, Antônio Marcos e Radislau), de Auditoria e Compliance (Marcos Torres e Clara) e do Banco BM&F (Lofrano, Camilo e Flavio).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral



Anexo ao Ofício Circular 151/2006-DG

**CONTRIBUIÇÕES, EMOLUMENTOS E SERVIÇOS
A PARTIR DE 02/01/2007**

1. Emolumentos, Taxa de Registro e Taxa de Permanência – Pregão (Viva Voz/Eletrônico) e Balcão

Valores apurados conforme a metodologia de tarifação implantada pelo Ofício Circular 101/2003-DG, de 22 de setembro de 2003.

Os Sócios Efetivos e investidores institucionais têm desconto de 25% sobre os valores apurados de acordo com essa metodologia.

2. WebTrading

- Valor de referência para determinar os custos de negociação
 - Para minicontratos de dólar e boi gordo.....R\$3,00
 - Para minicontratos de IbovespaR\$2,00
 - Para minicontratos de café..... US\$2,00
- Do valor de referência, 7% representam os emolumentos BM&F e 34%, a parcela do Membro de Compensação.

3. Valores Mínimos Mensais de Geração de Emolumentos pelos Participantes das Operações

- Corretora de MercadoriasR\$27.560,00
- Operador EspecialR\$2.750,00
- Operador Especial de Mercadorias AgrícolasR\$930,00
- Permissão de Acesso para Produtos Específicos (PAPE)....R\$1.100,00

Nota 1: A taxa de permanência e os emolumentos gerados em operações de *brokerage* por Corretora ou Operador Especial serão considerados para efeito de apuração do mínimo mensal requerido.

Nota 2: Nos meses de janeiro e julho de cada ano, a Corretora poderá solicitar a devolução do excesso de emolumentos mínimos pagos no semestre anterior, caso os emolumentos das operações realizadas sejam superiores aos emolumentos mínimos pagos no semestre anterior.



4. **Valores Mínimos Mensais de Geração de Emolumentos Devidos por Associado Credenciado Inativo e Associado Não-Credenciado (inclusive sob regime de intervenção ou liquidação extrajudicial)**
 - Corretora de MercadoriasR\$55.120,00
 - Operador EspecialR\$5.500,00
 - Operador Especial de Mercadorias AgrícolasR\$1.860,00
 - Permissão de Acesso para Produtos Específicos (PAPE)....R\$2.200,00

5. **Taxa de Manutenção do Título de Sócio Efetivo (patrimonial ou não)**
Taxa anual de 2007, a ser paga em março.....R\$735,00

6. **Cancelamento do Título e Pagamento das Contribuições em Atraso**
Quando o somatório dos valores devidos atingir o valor patrimonial do respectivo título, este será cancelado pela Bolsa.
O pagamento dos emolumentos mínimos e da taxa de manutenção dos meses em atraso será sempre efetuado com base nos valores da tabela de preços em vigor, acrescido de juros de mora de 12% ao ano, *pro rata*.

7. **Fundo dos Intermediários Financeiros (FIF)**
Corretora de Mercadorias e Operadores Especiais.....até 15% dos valores apurados a título de emolumentos e taxa de permanência.

8. **Taxa de Transferência de Títulos Patrimoniais**
Conforme deliberação do Conselho de Administração.

9. **Taxa de Administração do Fundo de Garantia** 1% ao ano sobre o patrimônio líquido.

10. **Leilão de Título Patrimonial da BM&F** 1% sobre o valor do leilão.

11. **Leilão de Outros Títulos**..... percentual ou valor fixo definido em cada caso.

12. **Taxa de Liquidação Física dos Produtos Agropecuários** 0,45% sobre o valor de liquidação, sendo paga pelo comprador e pelo vendedor.

Nota: 30% da taxa incidente sobre o álcool e 10% da taxa incidente sobre os demais contratos são destinados à BM&F.



151/2006-DG

.iii.

13. **Taxa de Classificação de Café**.....R\$23,00/lote.
14. **Taxa de Arbitragem de Milho**R\$1,00/tonelada, com acréscimo do custo de deslocamento.
15. **Taxa de Arbitragem de Café**..... R\$9,50/lote, por árbitro.
16. **Custo de Instalação do Juízo Arbitral**.....cada uma das partes deverá efetuar depósito correspondente a 1% do valor da causa, observados o mínimo de R\$2.500,00 e o máximo de R\$25.000,00.
17. **Taxa de Análise de Fibras de Algodão (HVI)** R\$2,15/amostra.
18. **Custódia de Ouro**.....0,07% ao mês, com cálculo diário sobre o preço do disponível da BM&F e mínimo equivalente a 100 gramas.
19. **Emolumentos do Teleouro**
Clientes, clientes especiais e intermediários não-membrosvalor equivalente a US\$0,58 por lote de 250 gramas de ouro bruto, convertido para reais pela PTAX do último dia do mês anterior ao mês do negócio.
20. **Elaboração de Documentos Solicitados por Associados, Ex-associados e Clientes de Associados ou Ex-associados**
 - Ex-associados e clientes de associados ou ex-associados.....R\$200,00 por hora de trabalho para elaboração do documento solicitado, a critério da BM&F.
 - AssociadosR\$100,00 por hora de trabalho na elaboração do documento solicitado, a critério da BM&F.
21. **Preços e Tarifas do Banco BM&F Conforme Ofício Circular 110/2006-DG**
 - Termo aditivo ao contrato de abertura, movimentação e manutenção de conta de depósito a vista
 - Adesão a serviços de liquidação
 - Clearing de Derivativos R\$750,00/mês.
 - Clearing de Ativos..... R\$750,00/mês.

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 01010-901 São Paulo, SP

Telefone (11) 3119-2000 Fax (11) 3107-9911

www.bmf.com.br bmf@bmf.com.br



- Adesão a serviços de banco liquidante
 - CBLC R\$1.000,00/mês.
 - SELIC R\$1.000,00/mês.
- Outorga de liquidez por intermédio de compra e venda de títulos com compromisso de revenda e recompra R\$200,00/evento.
- Instrumento particular de convênio para utilização da conta reservas bancárias R\$200,00/evento.
- Conta especial de liquidação R\$500,00/mês.
- Transferência eletrônica disponível (TED) R\$3,00/evento.
- Contrato de prestação de serviços de custódia
 - Custódia de títulos do agronegócios 0,020%/mês(1)(2).
 - Custódia de títulos e valores mobiliários para investidor residente 0,020%/mês(1)(3).
 - Custódia de títulos e valores mobiliários para investidor não-residente (1) (4):
 - Até R\$100 milhões 0,035%/mês.
 - No que exceder R\$100 milhões até R\$200 milhões. 0,020%/mês.
 - No que exceder R\$200 milhões 0,010%/mês.

Nota 1: Cálculo e provisão por dia útil, à razão de 1/252, incidindo sobre o valor atualizado dos ativos custodiados.

Nota 2: Valor mínimo mensal R\$200,00.

Nota 3: Valor mínimo mensal R\$500,00.

Nota 4: Valor mínimo mensal R\$1.500,00.